CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Reg. sob nº
Livro de Resoluções
fls 11-1-66
42 V.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 182 DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Concede licença a vereador.

Art. 1º - Para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fica concedida licença ao Vereador Vicente Siqueira Barreto.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de setembro de 1965.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 9 de setembro de 1965.

Paulo Machado Costa e Silva.

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente